

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

INTIMAÇÃO DE MELITA IRENA BOCK RADISKE E VALDEMAR ERVINO RADISKE (ESPÓLIO)

DATAS: 02/12/2025 E 09/12/2025

HORA: 10:30 h

LOCAL: através do site www.michellileiloes.com.br

PERÍODO: Os lances podem ser dados a partir da publicação do edital no site.

MICHELLI FELINI GAL LOPES, Leiloeira Oficial, matrícula JucisRS nº 270/2011, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito Eduardo Pereira Lima Zanini da 1ª Vara Judicial da Comarca de Dom Pedrito - RS nos autos da Carta Precatória nº. **5003753-42.2024.8.21.0012**, que **Ricardo Reixach Lima** move contra **Melita Irena Bock Radiske e Valdemar Ervino Radiske (Espólio)**, venderá em leilão público, na forma da lei, na modalidade on-line nas datas, horário e local supra o seguinte bem:

IMÓVEL: Uma propriedade urbana, situada nesta cidade, no quarteirão B, nº 242, formado pelas ruas Duque de Caxias, Marechal Deodoro, Moreira Cezar e Travessa Herófilo Azambuja, composta de um prédio de construção mista, sob **nº 181, pela Travessa Herófilo Azambuja**, com seis (06) peças, forradas e assoalhadas, cobertura de telhas, sendo três (03) peças de alvenaria e três (03) peças de madeira e terreno próprio do loteamento Vila Mariana, lote nº 16, medindo treze metros e oitenta centímetros (13,80m) em suas faces Leste e Oeste, por doze metros e sessenta centímetros (12,60m) em suas faces Norte e Sul, confrontando ao Oeste, com terreno de Carlos Adame Moreira Duarte; ao Sul, com terrenos da Dispal; ao Norte, com a rua Marechal Deodoro, onde faz frente, e ao Leste, com a Travessa Herófilo Azambuja, onde forma esquina. Conforme matrícula nº 10.127 do Registro de Imóveis da Comarca de Dom Pedrito/RS.

Avaliação do bem: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

Valor mínimo dos bens: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

INTIMAÇÃO: Pelo presente edital, ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem: **Ricardo Reixach Lima, Melita Irena Bock Radiske e Valdemar Ervino Radiske (Espólio)**. Caso não haja licitantes para o primeiro leilão, fica designada a segunda data acima mencionada para o segundo leilão, tanto no primeiro quanto no segundo leilão serão aceitos lances por valor inferior a avaliação correspondente a 50%, ressalvado o art. 891 do CPC, que não será aceito preço vil. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, antes do início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação e antes do início do segundo leilão por valor que não seja considerado vil, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. O lance à vista

prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. Os interessados em participar do leilão poderão dar lances, pela *internet*, por intermédio do site www.michellileiloes.com.br, para tanto deverão ser observadas e cumpridas às regras indicadas no referido *site*, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. O arrematante pagará, ao leiloeiro, comissão de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor da arrematação. Em caso de suspensão da hasta por acordo entre as partes, pagamento ou parcelamento da dívida, os honorários do leiloeiro correrão por conta do executado. **INFORMAÇÕES:** Av.6-10.127 – averbação de Ação de Execução, processo nº 5020421-63.2021.8.21.0022, 1º Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Pelotas/RS, exequente Ricardo Reixach Lima. AV.7-10.127 – Penhora, processo nº 5020513-41.2021.8.21.0022, 5ª Vara Cível da Comarca de Pelotas/RS, exequente Ricardo Reixach Lima. **ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR:** Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda por iniciativa particular, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas, inclusive os preços mínimos, e mais o seguinte: a) o prazo para a Leiloeira promover a venda é de 90 (noventa) dias. Maiores informações e vistorias dos bens com a leiloeira, fone (53) 3312-1003 – 24.10.2025. Este edital encontra-se publicado no site: www.michellileiloes.com.br e www.sindileirs.com.br.

Juiz de Direito

Michelli Felini Gal Lopes
Leiloeira Oficial